



EDITAL n.º 24/2026

PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS AO ABRIGO DO PROGRAMA 1.º DIREITO

Edição n.º 3 / 2026

Prof. Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, torna público que, nos termos das Condições Normativas de Atribuição de Soluções Habitacionais ao Abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1.º Direito aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila do Conde em 28 de novembro de 2024 e na sequência do meu despacho de 12 de março de 2026, encontra-se aberto o procedimento para atribuição de habitações ao abrigo do 1.º Direito, em regime do arrendamento apoiado, relativa à terceira edição, na modalidade de inscrição, pelo prazo de 10 dias úteis, com início a **16 de março de 2026** e término a **27 de março de 2026**, nos seguintes termos:

1. Objeto:

Arrendamento urbano em regime do arrendamento apoiado, em conformidade com as Condições Normativas de Atribuição de Soluções Habitacionais ao Abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1.º Direito.

2. Tipo de procedimento:

A atribuição de **50** habitações em regime do arrendamento apoiado, propriedade da Santa Casa de Misericórdia de Vila do Conde, sita na Rua Engenheiro Arlindo Maia e Rua Dario Valongueiro, Freguesia de Vila do Conde.

3. Fases do procedimento, prazos e publicação de listas:

3.1. O presente procedimento tem a sua abertura a 23 de dezembro de 2024 e término a 30 de junho de 2026, abrangendo os fogos disponíveis neste período, compreendendo uma dinâmica faseada de atribuição com as seguintes fases:

- a) Candidatura;
- b) Análise preliminar e publicitação da lista provisória dos candidatos;
- c) Apresentação de reclamações relativas à lista provisória de candidatos;
- d) Relatório final e apresentação da lista definitiva de candidatos;



e) Atribuição de habitação.

3.2. Cada fase de desenvolvimento do procedimento compreende os seguintes processos/prazos sequenciais:

a) Apresentação de candidaturas: 10 dias úteis, compreendendo:

i) Preenchimento de formulário próprio disponível no sítio na Internet do Município, em suporte digital;

ii) Entrega dos elementos obrigatórios, elencados no artigo 9.º das Condições Normativas de Atribuição de Soluções Habitacionais ao Abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1.º Direito.

b) Análise preliminar e publicitação da lista provisória dos candidatos: 30 dias úteis, compreendendo:

i) Análise da documentação necessária à qualificação e avaliação das candidaturas;

ii) Verificação dos impedimentos previstos na legislação e no artigo 6.º das Condições Normativas de Atribuição de Soluções Habitacionais ao Abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1.º Direito.

c) Apresentação de reclamações relativas à lista provisória de candidatos: 10 dias úteis após a sua publicitação.

d) Relatório final e apresentação da lista definitiva de candidatos: até 30 dias úteis, compreendendo:

i) Lista composta pelas candidaturas e respetivas classificações, por ordem decrescente, conforme aplicação da matriz de classificação, tendo ainda a indicação das tipologias adequadas a cada agregado familiar.

3.3. Os pedidos de esclarecimento e reclamações são remetidos à Divisão de Habitação e Ação Social da Câmara Municipal de Vila do Conde.

4. Condições de acesso ao procedimento:

Podem apresentar candidatura os candidatos que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

a) Viva em condições indignas;



- b) Esteja em situação de carência financeira;
- c) Seja cidadão nacional ou, sendo estrangeiro, tenha certificado de registo de cidadão comunitário ou título de residência válido no território nacional.

O presente procedimento encontra-se circunscrito aos agregados familiares identificados na Estratégia Local de Habitação (ELH) revista, pelos competentes órgãos de município, a 26 de junho de 2023, em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila do Conde, em conformidade com o parecer emitido pelo IHRU, I. P., entidade que tutela a gestão e monitorização das candidaturas apresentadas para o financiamento das soluções habitacionais no âmbito do Programa 1.º Direito.

5. Classificação e seleção das candidaturas:

5.1. As listas são hierarquicamente ordenadas por ordem decrescente de acordo com as classificações da Matriz de Classificação para a Atribuição de Habitações ao Abrigo do Programa 1º Direito, constantes do anexo I das Condições Normativas de Atribuição de Soluções Habitacionais ao Abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1.º Direito.

5.2. As candidaturas e propostas de realojamento são analisadas pela Divisão de Habitação e Ação Social da Câmara Municipal de Vila do Conde.

6. Critério de desempate:

No caso de empate entre as candidaturas apresentadas para a mesma tipologia, no âmbito do presente procedimento, o ordenamento dos candidatos será priorizado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Agregado com maior número de dependentes;
- b) Agregado com maior número de elementos com idade igual ou superior a 65 anos;
- c) Agregado com maior número de elementos portadores de deficiência ou doença incapacitante;
- d) Agregado familiar com menor rendimento mensal médio.

7. Atribuição das habitações:

7.1. A atribuição das habitações observará a ordenação da lista definitiva até ao esgotamento das tipologias habitacionais disponíveis.

7.2. O candidato é notificado da decisão por correio eletrónico ou, caso não seja possível, através de carta registada, da intenção da atribuição de habitação, devendo constar da notificação, as seguintes informações acerca do:



- a) Valor da renda máxima;
- b) Local de realojamento;
- c) Tipologia da habitação;
- d) Obrigação de comprovar a manutenção dos pressupostos da candidatura.

7.3. A aceitação da habitação é efetuada presencialmente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da receção da notificação, em conformidade com o artigo 18.º das Condições Normativas de Atribuição de Soluções Habitacionais ao Abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1.º Direito.

8. Consulta do processo, informações e reclamações:

8.1. As Condições Normativas encontram-se disponível para consulta na página on-line do município.

8.2. As reclamações sobre a lista provisória e de candidatos excluídos deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua publicação e serem endereçadas, por escrito, à Divisão de Habitação e Ação Social da Câmara Municipal de Vila do Conde e entregues diretamente no Balcão Único do Município de Vila do Conde ou remetidas por correio eletrónico para o endereço geral@cm-viladoconde.pt.

9. Local e forma de divulgação das listas provisórias e definitivas:

9.1. As listas provisórias e definitivas dos candidatos serão divulgadas no edifício dos Paços do Município e no sítio da Internet, na secção relativa à Habitação e Habitação Social, observando as limitações aplicáveis aos dados de identificação pessoal, nos termos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD).

Para mais informações deverão os interessados contactar a Divisão de Habitação e Ação Social da Câmara Municipal de Vila do Conde, todos os dias úteis, das 09h às 16h30.

Para constar, se publica este edital, que vai ser afixado no átrio dos Paços do Município, bem como no sítio da internet - www.cm-viladoconde.pt.

Paços do Município de Vila do Conde, 12 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal


Vítor Costa, Prof. Doutor



Anexo I

Lista de Habitações a Atribuir

Local	Tipologia	Número de Habitações a Atribuir
Rua Engenheiro Arlindo Maia Rua Dario Valongueiro	T2	29
	T3	21